



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCOOP

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2023		
Data: 25/04/2023	Hora: 14:00h	Local: Sala dos Juizes Auxiliares/TJRJ

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião as seguintes instituições, devidamente representadas por seus integrantes:

NUCOOP – Núcleo de Cooperação Judiciária do TJRJ, representado pelo Dr. Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte – Juiz Coordenador do NUCOOP.

MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro representado pelos promotores de justiça, Dr. João Alfredo Gentil Gibson Fernandes, Subcoordenador de Movimentação dos Promotores de Justiça e Dr. Bernardo Maciel Vieira, Assessor da Secretaria-geral do Ministério Público.

DPE – Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro representada pelo Dr. José Augusto Garcia de Sousa, Coordenador Cível da Defensoria Pública - DPERJ.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio de Janeiro representada pela Dra. Ana Tereza Basilio - Vice-presidente da OAB – Seccional do Rio de Janeiro.

Procuradoria Geral do Estado – PGE representada pelo Dr. Claudio Roberto Pieruccetti Marques – Chefe de Gabinete do Procurador-Geral e Dr. André Serra Alonso – Secretário-Geral de Gestão.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga, 115, 9º andar – sala 909
Tel.: + 55 21 3133-3554



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCOOP

PGM – Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro representada pela Dra. Ana Paula Buonomo Machado, Sra. Subprocuradora-Geral Judicial do Município do Rio de Janeiro.

PCERJ - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro representada pelo Dr. Tarcísio Andreas Jansen, Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPOL.

PMERJ - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro representada pelo Tenente Coronel Luiz Otávio Altmayer Odawara.

O Juiz Antonio Aurélio Abi-Ramia Duarte, Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária deste E. Tribunal, agradece a presença de todos e explica que a reunião tem por objetivo propor e discutir termo de acordo de cooperação interinstitucional, conforme recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça, em sua Recomendação nº. 104/2021.

A todos os integrantes da presente, foram entregues minuta do acordo proposto pelo NUCOOP, bem como cópia da recomendação do CNJ que fundamenta a referida proposta de cooperação.

Foi ressaltado ainda que, a assinatura da minuta não vincula as instituições, bem como que podem sugerir adequações a partir das suas condições de implementação do acordo de cooperação proposto.

Ouvidos todos os integrantes, restou acordado que os representantes farão a análise da proposta junto as suas instituições, ficando previamente designada para o dia 10/08/2023 as 14:00h a assinatura do termo de acordo de cooperação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Erasmo Braga, 115, 9º andar – sala 909

Tel.: + 55 21 3133-3554



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCOOP

O NUCOOP se colocou a disposição das instituições para receber eventuais solicitações ou sugestões, informando seus dados de contato, sendo estes: (21) 3133-3554 e, e-mail: nucoop@tjrj.jus.br.

A reunião foi encerrada as 15:40h, com entrega da cópia da proposta assinada e, com a ciência dos presentes que a presente ata seria enviada por e-mail.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

Fernanda Tereza Melo Bezerra

Assessora - Núcleo de Cooperação Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Erasmo Braga, 115, 9º andar – sala 909

Tel.: + 55 21 3133-3554



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCCOOP

MINUTA - TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO


Anexo Recomendação nº. 104/2021, CNJ.

Fica estabelecido o seguinte termo inicial de futura cooperação a se concluir:

1. Foi dado ciência as instituições presentes dos termos do artigo abaixo:

Art. 1º. Com o intuito de viabilizar o acesso à justiça, prezando pela eficiência e celeridade processual, fica estabelecido o compromisso de que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos administrativos, inquéritos civis e criminais, negócios jurídicos em que tenha havido assistência de advogado ou defensor público e processos ético-disciplinares, que possam ser judicializados ou que sirvam como prova documental, passem a abranger, sempre que possível, além dos dados padrões de qualificação, os endereços eletrônicos (e-mails) e números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de *Short Message Service* (SMS) e de aplicativos de mensagem instantânea, tais como *WhatsApp* e *Telegram*, além da eventual anuência expressa para recebimento de citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo (ou em processo judicial de qualquer natureza).

2. Foram concitadas as instituições a deflagrarem no âmbito administrativo de cada qual, no prazo de 90 (noventa dias), as medidas viáveis a implementar os termos da Recomendação 104/2021 do CNJ;
3. As instituições fornecerão em igual prazo servidor ou setor para orientações, resoluções de questões administrativas e troca de informações viáveis e lícitas referentes aos termos do art 1 desta.




Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga, 115, 9º andar – sala 909
Tel.: + 55 21 3133-3554



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCOOP

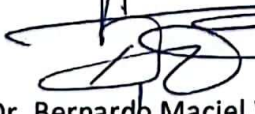
4. Fica designado o dia 10 de agosto de 2023, às 14 horas para apresentação das medidas administrativas tomadas por cada qual das instituições, bem como para assinatura do termo de cooperação.
5. Fica instituído como ponto de contato no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCOOP, tendo como contato o telefone (21) 3133-3554 e e-mail: nucoop@tjrj.jus.br.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.


Juiz Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte
Juiz Coordenador NUCOOP

MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro


Dr. João Alfredo Gentil Gibson Fernandes


Dr. Bernardo Maciel Vieira

DPE - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.


Dr. José Augusto Garcia de Sousa

(c/a renovação de
ite 3)

